

Florianópolis, 27 de janeiro de 2022

De: Membra(o)s do Conselho de Representantes da Apufsc Sindical - CR

Para: Toda(o)s a(o)s membra(o)s do CR

Assunto: Requer convocação de reunião extraordinária do Conselho de Representantes

Colegas,

Nós, membra(o)s titulares e suplentes do Conselho de Representantes, abaixo-relacionada(o)s, nos dirigimos a(o)s demais membra(o)s do mencionado conselho, nos termos do Art. 24 do Estatuto do sindicato, para convoca-la(o)s para uma reunião extraordinária do Conselho de Representantes a ser realizada, por meio remoto, às 14 horas do dia 02 de fevereiro de 2022, com pauta única: participação da Apufsc Sindical no processo de consulta para escolha do Reitor da UFSC: a) Anulação das medidas que constam do Ofício nº 01/2022, assinada por Carlos Alberto Marques, Presidente da APUFSC, que trata de consulta e outros temas referentes a eleição para a Reitoria e b) revogação da decisão da diretoria da APUFSC de se retirar da COMELEUFSC.

A participação da Apufsc Sindical na COMELEUFSC, para além de ser tradição, foi deliberada pelo Conselho de Representantes, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2021 e foi noticiada na mesma data ([Conselho de Representantes aprova participação da Apufsc e defesa de voto paritário em consulta para reitoria – Apufsc-Sindical](#)).

A Diretoria decidiu afastar o sindicato da COMELEUFSC, o que foi noticiado no dia 21 de dezembro de 2021 ([Eleições para a reitoria: proposta esdrúxula de data de votação faz Apufsc sair da COMELEUFSC – Apufsc-Sindical](#)) e comunicado ao Reitor por meio do Ofício nº 01/2022, de 20 de janeiro de 2022, assinado pelo Presidente da Apufsc-Sindical, Professor Carlos Alberto Marques, também presidente do Conselho de Representantes. Nesta comunicação a Diretoria informa que a Apufsc realizará uma consulta em separado das demais entidades, na qual, além dos professores, estudantes e técnicos poderão participar.

A Diretoria é órgão executivo (Art. 29), enquanto o Conselho de Representantes é um dos órgãos deliberativos (Art. 21) e o outro é a Assembleia, “o órgão máximo e soberano da Apufsc-Sindical” (Art. 15). Tais definições estatutárias é que justificam que, entre as atribuições da Diretoria (Art. 30), conste “c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as diretrizes emanadas do Conselho de Representantes e da Assembleia Geral;”. A Diretoria, ao ignorar deliberação do CR, desrespeita o Estatuto e impõe, ao CR, a necessidade de revogar as decisões de saída da COMELEUFSC e de realização de consulta própria, o que deverá ser tratado nesta reunião que ora convocamos.

Saudações sindicais e universitárias.

1. Lino Fernando Bragança Peres e Maria Odete Santos (Aposentados);
2. Paulo Marcos Borges Rizzo e Ana Maria Baima Cartaxo (Aposentados)
3. Beatriz Staimbach Albino e Natali Esteve Torres (Colégio de Aplicação)
4. Tiago Montagna e Ilyas Siddique (Fitotecnia)
5. Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho e Ademir Antonio Cazella (Zootecnia e Desenvolvimento Rural)

6. Luana Renostro Heinen e Francisco Quintanilha Veras Neto (Direito)
7. Soraya Franzoni Conde e Sandra Luciana Dalmagro (Estudos Especializados em Educação)
8. Carolina Picchetti do Nascimento e Regina Celia Grandó (Departamento de Metodologia de Ensino)
9. Graziela Del Monaco e Natacha Eugenia Janata (Educação do Campo)
10. Alberto Elvino Franke e Marcos Aurélio da Silva (Geociências)
11. Edivane de Jesus e Maria Teresa dos Santos (Serviço Social)
12. Estevan Felipe Pizarro Munoz (Ciencias Naturais e Sociais – Curitiba)